



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 25/2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058R\$ 19.568,00

130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à receita oriunda do Convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 24 de fevereiro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01 / 03 / 2021


Luciana Batista
Presidente


ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com efeito aos Vereadores.

Pirassununga, 02 / 03 / 2021


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 03 de 2021


Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 03 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 03 de 2021


Presidente

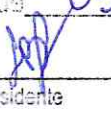
Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 03 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 03 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 08 de 03 de 2021


(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 08 de 03 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 03 de 2021


Presidente

Retirado por falta de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura. Sala das Sessões, 12/04/2021.

Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 04 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 04 de 2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.**

Motivou o encaminhamento da presente proposta, reivindicação elaborada pelo Secretário Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos e que ficam fazendo parte integrante da presente mensagem.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse nobre vereança em acolher, analisar e aprovar a matéria, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Promoção Social



JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar o pedido de criação de Rubricas Orçamentárias de Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 37/2021.

Considerando que o município realiza anualmente a assinatura de Termo de Convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo através da DRADS – Piracicaba;

Considerando que, entre os recursos estaduais do Termo de Convênio, existia o antigo Projeto denominado Fortalecendo a Família “Renda Cidadã”, e que foi finalizado pela entidade do Convênio – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga em dezembro/2017;

Considerando o Projeto Fortalecendo a Família “Renda Cidadã” utilizava a rubrica do código de aplicação: 5000005, com a seguinte dotação orçamentária: 13.02.3.3.90.39.08.244.4002.2.381.02.5000005;


Considerando que foi autorizado pela DRADS – Piracicaba a alocação do valor anual do Projeto citado para a utilização para as atividades dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sendo que atualmente possuímos os CRAS – VILA SÃO PEDRO e o CRAS – VILA SANTA FÉ.

Esclarecemos que a verba será direcionada para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, este serviço é referenciado aos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, como preconiza a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Salientamos que o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, atende crianças e jovens de 06 a 15 anos, e que tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, partindo das demandas dos interesses e potencialidades dessa faixa etária.

Ressaltamos que estes repasses do Governo Estadual são destinados para os dois CRAS e que são realizados Fundo a Fundo, em depósitos bancários mensais de R\$ 1.714,00 (Um mil e setecentos e quatorze reais) totalizando o montante anual de R\$ 20.568,00 (Vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2021.


Marcos Leonardo Rozin
Secretário Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 025/2021

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 01 / 03 / 2021.


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-03-01 13:47



- PL_023_2021.pdf(~806 KB)
- PL_024_2021.pdf(~810 KB)
- PL_025_2021.pdf(~646 KB)
- PL_026_2021.pdf(~1,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 23/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 24/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, na Lei Municipal nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual; e
- **Projeto de Lei nº 26/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa instituir o Programa Especial de Regularização Tributária denominado "REGULARIZA PIRASSUNUNGA" no Município de Pirassununga, e dá outras providências.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Síte: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 25/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Executivo Municipal “ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente,

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e.
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 02 / 03 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Síte: www.embras.com/cmpirassununga/



destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

A propositura traz sua justificativa, esclarecendo que são repasses do Governo Estadual e que são realizados através de depósitos bancários mensais no valor de R\$ 1.714,00 (mil setecentos e catorze reais e) totalizando o montante anual de R\$ 20.568,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Vide art. 167, V da Constituição federal e 122, V da Lei Orgânica Municipal.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo único da Lei Complementar (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 01 de março de 2021.

DIOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336440

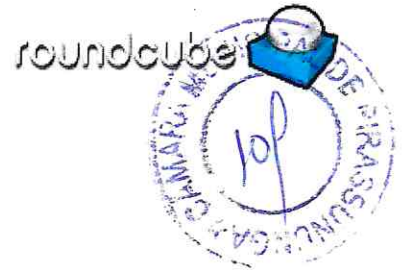
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-03-02 16:01

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-03-02 **Hora:** 16:01:09
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Projeto De Lei nº 23/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Projeto De Lei nº 24/2021

Descricao: AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Projeto De Lei nº 25/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica SCFV Estadual".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: pareceres_PL_23_24_25_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2423808

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

Convite
Retificado

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública Virtual** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 6 de abril de 2021 (terça-feira), às 16 horas**. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 5 de abril de 2021**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- **Projeto de Lei nº 23/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 24/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 25/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Luciana Batista
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 ABR 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

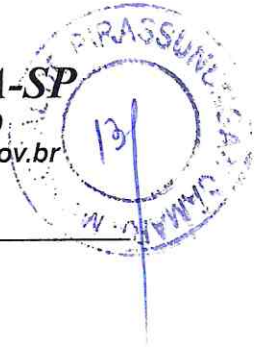

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

19 ABR 2021

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

19 ABR 2021

Natal Furlan
Natal Furlan
Membro

12 ABR 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Walter Camargo Testoni
Presidente

02 ABR 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Relator

19 ABR 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro

02 ABR 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

2 ABR 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


Walter Camargo Testoni
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

16 ABR 2021

César Ramos da Costa – “Cesinha”
Presidente

Walter Camargo Testoni
Relator

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

12 ABR 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

12 ABR 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

12 ABR 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Relator

19 ABR 2021


Cícero Justino da Silva
Membro

12 ABR 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5607 PROJETO DE LEI Nº 25/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058.....R\$ 19.568,00
130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à receita oriunda do Convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00533/2021-SG


Pirassununga, 27 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 416 a 429/2021; e Pedidos de Informações nºs 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5604, 5605, 5606, 5607, 5608 e 5609, referentes aos Projetos de Lei nºs 15, 23, 24, 25, 41 e 43//2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Da verba

27-04-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada
nos respectivos projetos de Lei.
Piras; 29/04/2021.

Ofício nº 049/2021



Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 28 de abril de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.681 a 5.684/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

04906-Câmara Pirassununga-29/04/2021-13:17:1200010000000000001



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.683, de 27 de abril de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 25/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 29 de abril de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.683, DE 27 DE ABRIL DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social


130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058R\$ 19.568,00
130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à receita oriunda do Convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 27 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



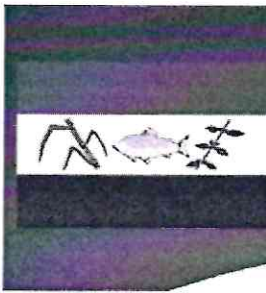
JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 093, de 28 de abril de 2021, da **Lei nº 5.683, de 27 de abril de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Proteção Social Básica – SCFV Estadual”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 25/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 29 de abril de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

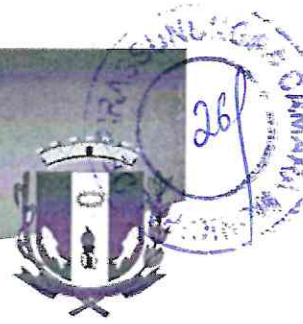
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 28 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual,
consignado nas seguintes dotações orçamentárias:
I - Fundo Municipal de Assistência Social
130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de
Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058 R\$
19.568,00

130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código
de Aplicação 5000058 R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo
1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II,
sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e
sessenta e oito reais) coberto através de excesso de
arrecadação referente à receita oriunda do Convênio
Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.684, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para
atender a necessidade temporária de excepcional
interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da
Constituição Federal; revoga as Leis nos 4.049/2011,
4.093/2011 e 4.135/2011 e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de
excepcional interesse público, os órgãos da
administração pública municipal poderão efetuar
contratação de pessoal por tempo determinado, nas
condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de
excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;
II - contratação de pessoal imprescindível ao bom
funcionamento dos serviços públicos, em situações
excepcionais e imprevisíveis decorrentes de surtos
endêmicos, epidêmicos e pandêmicos;

III - contratação de pessoal imprescindível ao bom
funcionamento dos serviços públicos, em situações
excepcionais e imprevisíveis decorrentes de demissão,
exoneração ou morte de servidores efetivos, quando
inexistir tempo hábil para a realização de concurso
público sem prejuízo para a Administração;

IV - contratação de pessoal imprescindível ao bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.683, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021
Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

Programa	Objetivo	Indicador	Ação	Índice meta recente		Índice Final PPA		Total
				Produto/Unidade de Medida	Meia física 2021	Despesas Correntes	Dep. Capital	
4002 - Assistência e População Carente	Atender a verba do recurso estadual - Proteção Social Básica - SCFV	Órgão Executor	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	20		20
2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual				Total do Acréscimo				20
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV				Total				20
Distribuição				2021				20
Recursos através do convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV				20				20
Justificativa das Modificações:								
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do convênio estadual - Proteção Social Básica - SCFV								

LEI Nº 5.683, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor
de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito
reais), destinado a atender abertura da nova ação nº